



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1956

Recife - Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 14/2026

Recife, 30 de junho de 2026

Institui o Regimento Interno do Comitê Ministerial de Governança de Contratações - CMGC, dispondo sobre a sua composição, organização e funcionamento no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução PGJ nº 32, de 17 de outubro de 2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – Da Natureza e Composição

Art. 1º. O Comitê Ministerial de Governança das Contratações (CMGC), instância responsável por coordenar a governança de contratações, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Administração Superior em Contratações, integrando o CMGC como membros deliberativos:

- a) Procurador-Geral de Justiça;
- b) Secretário-Geral do Ministério Público;
- c) Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos;
- d) Assessor do Núcleo de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira (NGAF).

II – O Coordenador/Gerente e 1 (um) suplente das seguintes Instâncias Internas de Apoio à Governança de Contratações nas seguintes áreas:

- a) Gerência Ministerial Executiva de Contratações (GMEC);
- b) Coordenadoria Ministerial de Administração (CMAD);
- c) Assessoria Ministerial de Planejamento e Orçamento (Ampeo);
- d) Assessoria Jurídica Ministerial (AJM);
- e) Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI);
- f) Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidades (CMFC);
- g) Gerência Ministerial de Infraestrutura (GEMI).
- h) Controladoria Ministerial Interna (CMI).

§ 1º. A Presidência do CMGC será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo ao Secretário-Geral do Ministerial Público, ou quem for designado por este, exercer as funções de Secretaria do CMGC.

§ 2º. Por deliberação da Presidência ou da Secretaria do CMGC, é possível a participação de outras áreas como convidadas.

CAPÍTULO II – Das Competências

Art. 2º. Compete ao Comitê Ministerial de Governança das Contratações (CMGC):

I – deliberar pela criação de grupos de trabalho e pela

proposição de subcomitês a ele vinculados, com o objetivo de tratar sobre matérias específicas relacionadas à gestão de contratações;
II – avaliar, direcionar e monitorar a gestão de contratações;
III – estabelecer e manter atualizada a política de governança de contratações;
IV – assegurar a conformidade, a prestação de contas e a transparência dos procedimentos e dos resultados das contratações;
V – promover o desdobramento da governança de contratações em sincronia com as instâncias internas de governança;
VI – assegurar os meios para a efetiva gestão de riscos nas contratações;
VII – apoiar o emprego de tecnologias digitais padronizadas e integradas, que permitam soluções de contratações em formato eletrônico e a eficiência do metaprocessamento de contratações;
VIII – fomentar práticas de planejamento e a gestão integrada das contratações do MPPE, estabelecendo prioridades na tramitação processual das licitações e contratos;
IX – estimular a cultura de planejamento das contratações, assegurando o alinhamento ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
X – promover a utilização de ferramentas de contratações eletrônicas modulares, flexíveis, escaláveis e seguras.

Parágrafo único. O CMGC poderá demandar das Instâncias Internas de Apoio, a elaboração de metas, objetivos e indicadores que permitam a medição do desempenho de processos relacionados à gestão de contratações. Além de novos planos e instrumentos de governança.

Art. 3º. Compete à Secretaria Geral do Ministério Público atuar como instância executiva de funcionamento do CMGC, podendo designar setor de apoio, competindo-lhe:

I – organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, providenciando a convocação dos membros;
II – designar a secretaria das reuniões do CMGC, lavrando as respectivas atas e garantindo o registro formal das diligências e deliberações em meio digital;
III – transmitir formalmente as deliberações e os direcionamentos estratégicos do CMGC aos setores executivos responsáveis pelos instrumentos e planos de governança;
IV – dirimir eventuais conflitos de atuação;
V – monitorar o andamento da execução dos instrumentos de governança, subsidiando o CMGC;
VI – consolidar os resultados em relatório gerencial e encaminhá-lo ao CMGC; e
VII – elaborar documentos de apoio e dar conhecimento às partes interessadas.

Art. 4º. Compete aos responsáveis pelos instrumentos e planos de governança:

I – operacionalizar os planos e instrumentos de governança em suas respectivas áreas de atuação;
II – cumprir as deliberações do CMGC;
III – prestar contas sobre o andamento da operacionalização dos planos e instrumentos de governança e das deliberações do CMGC em suas respectivas áreas de atuação;
IV – gerar e reportar informações necessárias para as decisões do CMGC.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CAPÍTULO III – Do Funcionamento e das Reuniões

Art. 5º. Os trabalhos do CMGC devem ser desenvolvidos com celeridade, economicidade, impessoalidade, eficiência e transparência.

Art. 6º. O CMGC reunir-se-á, de forma ordinária e extraordinária, em local previamente divulgado ou por videoconferência.

§1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais.

§ 2º. O calendário anual das reuniões ordinárias será fixado na última reunião do ano anterior, conferindo-se a devida publicidade.

Art. 7º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CMGC, por sua iniciativa ou mediante solicitação justificada de qualquer membro.

Parágrafo único. O Presidente do CMGC poderá decidir, ad referendum do Comitê, os casos de urgência justificada.

Art. 8º. A pauta das reuniões obedecerá à seguinte ordem:

- I – Abertura da reunião;
- II – Acompanhamento das deliberações;
- III – Apresentação de relatórios gerenciais;
- IV – Discussão;
- V – Deliberação;
- VI – Encerramento.

CAPÍTULO IV – Das Atas e Registros

Art. 9. Os registros das discussões da reunião do CMGC serão lançadas em ata e as deliberações em planilha de acompanhamento das deliberações, arquivadas em meio digital, devendo ser juntadas aos autos de cada procedimento levado à apreciação.

Parágrafo único. A leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada por acordo unânime, caso os integrantes já tenham recebido cópia prévia.

CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

Art. 10. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público (SGMP).

Art. 11. O Secretário-Geral do Ministério Público (SGMP) poderá expedir normas complementares para a execução operacional das decisões deste Comitê e da governança das contratações.

Art. 12. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

**AVISO PGJ Nº 18/2026
Recife, 30 de junho de 2026**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE e AVISA:

I - Publicar as listas preliminares dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo constantes da Portaria PGJ n.º 1.849/2026, conforme anexo.

II - Abrir, pelo período de 01/07/2026 a 03/07/2026, o prazo para desistência e encaminhamento de eventuais impugnações ao resultado preliminar.

III - Ressaltar que as desistências deverão ser realizadas através do Novo Sistema de Editais, disponível no Portal do MPPE, no painel “Intranet e Sistemas” (link: <https://editais.mppe.mp.br/>).

IV - Eventuais impugnações deverão ser remetidas pelo sistema SEI e direcionadas ao Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça (unidade - GABPGJ).

V - A designação dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais observará as disposições previstas na IN-PGJ n.º 02/2022 e na RES-PGJ n.º 006/2016, sendo julgados os editais na sequência numérica estabelecida na Portaria PGJ n.º 1.849/2026, a partir do Edital n.º 0074/2026.

VI - O(a) Membro(a) que não desistir dos editais nos quais estiver habilitado(a), na medida em que for designado(a) para um dos cargos relacionados, ficará automaticamente inabilitado(a) nos editais posteriores, sendo designado(a), neste caso, aquele(a) classificado(a) na sequência imediata.

VII - A habilitação em edital e posterior designação não exime ou desobriga o(a) Membro(a) das substituições automáticas decorrentes de sua titularidade ou onde esteja lotado com exercício pleno, de acordo com a linha sucessória da respectiva tabela, nos termos dos artigos 1º e 2º da IN-PGJ n.º 02/2022.

VIII - Na hipótese de o edital restar deserto ou não tiver habilitados(as) suficientes, será designado(a) o(a) Membro(a) que figure como substituto(a) automático(a), conforme tabela vigente, observando-se as vedações para designações previstas no art. 4º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

IX - Na impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, será designado(a) Membro(a) de acordo com os critérios dispostos no art. 69 da LC n.º 12/94 e art. 4º, §2º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 04/2026
Recife, 30 de junho de 2026**

Altera a Instrução Normativa PGJ nº 09/2025, que disciplina a concessão, a utilização e a prestação de contas de Suprimento Individual no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, revogando a IN-PGJ nº 02/2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 156 a 173 da Lei Estadual nº 7.741/78 (Código de Administração Financeira do Estado Pernambuco), com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 542/2024;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, constante do processo SEI nº 19.20.0159.0009189/2026-81;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PGJ nº09/2025 que Disciplina a concessão, a utilização e a prestação de contas de Suprimento Individual no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco e anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de valores a serem utilizados pela GEMI (Gerência Ministerial de Infraestrutura);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 4o da Instrução Normativa PGJ nº 09/2025 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 4o (...)

Parágrafo único. Excetua-se da divisão referida no caput a aplicação de suprimimento individual requerida pela Gerência Ministerial de Infraestrutura – GEMI.

Art. 2o O Anexo V, da Instrução Normativa PGJ nº 09/2025 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do item 3:

"ANEXO V

(...)

3 - Gerência Ministerial de Infraestrutura (GEMI) — R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)."

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.145/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. HUMBERTO DA SILVA GRAÇA, 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, em razão da férias da Dra. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.146/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação de apoio encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade, no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Dr. Cícero Barbosa Monteiro Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.147/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Gravatá, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 21/07/2026, em razão das férias da Dra. Ana Joêmia Marques da Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.148/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. VALDECY VIEIRA DA SILVA, 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 22/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias da Dra. Ana Joêmia Marques da Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.149/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão das férias do Dr. José Edivaldo da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.150/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 64º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Patrícia de Fátima Oliveira Torres.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.151/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o relevante interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES, 64ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 20º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão das férias da Dra. Maria Helena Oliveira e Luna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PGJ Nº 2.152/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.814/2026, publicada no DOE de 04/06/2026;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ELIANE GAIA ALENCAR, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo o cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.153/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY, 1ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias da Dra. Geovana Andrea Cajueiro Belfort.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.154/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância à tabela

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2026 a 05/07/2026, em razão do afastamento do Dr. Fernando Rodrigues Portela.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.155/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO, 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias da Dra. Ângela Márcia Freitas da Cruz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.156/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LEONARDO BRITO CARIBÉ, 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias da Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.157/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 27º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, em razão da férias da Dra. Allana Uchoa de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.158/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS, 38ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, em razão da férias da Dra. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.159/2026

Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA, 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão da férias do Dr. João Elias da Silva Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 2.160/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 41ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 39º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Dr. Eduardo Henrique Tavares de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.161/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Dr. Domingos Sávio Pereira Agra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.162/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA, 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Salóá, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Dr. Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.163/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Juizado Especial do Frio, que funcionará durante o Festival de Inverno de Garanhuns, conforme comunicado nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0010658/2026-33;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a efetiva prestação ministerial;

RESOLVE:

I - Designar os(as) Membros(as) Ministeriais relacionados(as) conforme anexo desta Portaria para atuarem no Juizado Especial do Frio, a ser realizado nos dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25/07/2026, das 21h às 2h, na Cidade de Garanhuns.

II - Estabelecer o regime de plantão ministerial para a atuação dos(as) Membros(as) ora designados(as), observados os termos da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.164/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, no dia 03/07/2026 e no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, respectivamente, em razão da compensação de plantão e das férias do Dr. José da Costa Soares.

II - Revogar o Item II da Portaria PGJ n.º 2.076/2026, por meio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do qual foi designada a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, 4ª Promotora de Justiça de Igarassu, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão das férias do Dr. José da Costa Soares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.165/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Igarassu, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, das férias do Dr. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.166/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ELISA CADORE FOLETTO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman.

II - Revogar o Item II da Portaria PGJ n.º 2.070/2026, por meio do qual foi designado o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.167/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, em razão das férias da Dra. Andreia Aparecida Moura do Couto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.168/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, 4ª Promotora de Justiça de Igarassu, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em razão das férias do Dr. José da Costa Soares.

II - Atribuir-lhe, no referido período, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.169/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Igarassu, no período de 23/07/2026 a 01/08/2026, em razão das férias do Dr. José da Costa Soares.

II - Atribuir-lhe, no referido período, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.170/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Gravatá, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Kívia Roberta de Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.171/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Gravatá, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Dr. Ivan Viegas Renaux de Andrade.

II - Designar, ainda, o Dr. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 11/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias da Dra. Kívia Roberta de Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.172/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Gravatá, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias da Dra. Maria Cecília Soares Tertuliano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.173/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias da Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.174/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação de afastamento encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 57/2026, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.066/2026;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, 4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, atuando em conjunto ou separadamente, nos períodos de 01/07/2026 a 15/07/2026 e de 27/07/2026 a 31/07/2026, respectivamente, em razão das férias da Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz e da dispensa do Dr. Petrônio Benedito Ralile Barata Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.175/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias da Dra. Kívia Roberta de Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.176/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias da Dra. Manuela Xavier Capistrano Lins.

II - Dispensar o Promotor de Justiça indicado acima do exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.393/2026, durante o período de 27/07/2026 a 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.177/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.828/2026, publicada no DOE de 04/06/2026;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS, Promotora de Justiça de Glória do Goitá, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte no período de 01/07/2026 a 19/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.178/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. CRISLEY PATRICK TOSTES, 2ª Promotora de Justiça de Bezerros, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte no período de 20/07/2026 a 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.179/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. IZABELLA ALVES DE SOUZA, Promotora de Justiça de Pombos, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias e das compensações de plantão da Dra. Ana Rita Coelho Colaço Dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.180/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bonito, no período de 16/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Dr. Adriano Camargo Vieira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.181/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO, 2ª Promotora de Justiça de Serra Talhada, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Serra

Talhada, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Dr. Carlênio Mário Lima Brandão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.182/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Serra Talhada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO, 2ª Promotora de Justiça de Serra Talhada, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Serra Talhada, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Dr. Carlênio Mário Lima Brandão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.183/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.825/2026, publicada no DOE de 04/06/2026;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO, 2ª Promotora de Justiça de Serra Talhada, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Serra Talhada, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Dr. Carlênio Mário Lima Brandão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.184/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.830/2026, publicada no DOE de 04/06/2026;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Floresta no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.185/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RENNAN FERNANDES DE SOUZA, 1º Promotor de Justiça de Custódia, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Flores, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Kaline Mirella da Silva Gomes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.186/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO, Promotora de Justiça de Gameleira, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Petrolândia no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.187/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante no processo SEI n.º 19.20.0588.0011912/2026-53;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o Bel. IGOR COUTO VIEIRA, matrícula n.º 190.763-8, do cargo de Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª entrância.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.188/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela 3ª Promotoria de Justiça Cível de Goiana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do serviço e o interesse público;

Designar a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Goiana, atuando em conjunto ou separadamente com a Titular, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ Nº 005/2026
Recife, 30 de junho de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 531617/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, remontantes ao mês de maio/2024, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 06 (seis) dias, a partir de 01/07/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

DESPACHOS PGJ/CG Nº 165/2026**Recife, 30 de junho de 2026**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 530899/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
Despacho: Ante o laudo expedido pela Divisão Ministerial de Perícias Médica bem como documentação acostada, concedo 29 (vinte e nove) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03/06/2026, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 531750/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 531277/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 531033/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para julho/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de quinze dias, no período de 01 a 15/07/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017, alterado pela IN nº 01/2026 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo simultâneo e ininterrupto, no período de 16 a 30/07/2026. À CMGP anotar e arquivar.

Número protocolo: 531399/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 531665/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente,

programadas para julho/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em outubro/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 531673/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
Despacho: À CGMP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 531177/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para julho/2026, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 01 a 15/07/2026 e 03 a 17/11/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 531141/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 19/06/2026
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para agosto/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de quinze dias, no período de 03 a 17/08/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017, alterado pela IN nº 01/2026 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo simultâneo e ininterrupto, no período de 18/08/2026 a 01/09/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 01/2026**Recife, 30 de junho de 2026****RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE DESFAZIMENTO BENS PERMANENTES DO MPPE N.º 01/2026**

O Ministério Público de Pernambuco – MPPE, por meio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife-PE, CNPJ nº 24.417.065/0001-03, neste ato representado pelo Procurador-geral de Justiça, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, CPF nº 831.222.14-15, domiciliado nessa cidade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei complementar nº 12, de 27/12/1994, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da análise documental e de habilitação das entidades interessadas em participar do Edital de Desfazimento de Bens Permanentes nº 01/2026.

1. DO RESULTADO

1.1 A relação completa contendo a ordem de classificação das instituições habilitadas, bem como a relação das entidades inabilitadas (acompanhadas das respectivas justificativas técnicas de inabilitação), encontra-se detalhada no Anexo Único que integra esta publicação no Diário Oficial.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2. DA ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO

2.1 Em estrita observância ao item 4.4 do Edital de Desfazimento nº 01/2026, fica facultado aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo em face do presente resultado de habilitação.

2.2 O prazo para a interposição do recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO

3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis (CABP) e encaminhados ao endereço eletrônico oficial, cabp@mppe.mp.br. As peças recursais deverão ser instruídas com as devidas razões de fato e de direito, acompanhadas da documentação comprobatória que a entidade julgar necessária, sendo obrigatório colocar no título do e-mail 'RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS DO MPPE Nº 01/2026'.

3.2 Caberá à CABP, a análise e o julgamento dos recursos interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis, considerando o expediente no MPPE na Portaria PGJ nº 3.759/2025. Caso haja alteração no resultado após a fase recursal, um novo resultado final e definitivo será republicado neste mesmo Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**NOVOS EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
PORTARIA PGJ N.º 1.849/2026**

EDITAL N.º 0074/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
3	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
4	1891871	RUSSEaux VIEIRA DE ARAUJO
5	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
6	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
7	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
8	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
9	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO

EDITAL N.º 0075/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
3	1891871	RUSSEaux VIEIRA DE ARAUJO
4	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
5	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
6	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
7	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
8	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
9	1900226	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE

EDITAL N.º 0076/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

EDITAL N.º 0077/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**NOVOS EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
PORTARIA PGJ N.º 1.849/2026**

EDITAL N.º 0078/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

EDITAL N.º 0079/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 40º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
2	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
3	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
4	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
5	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO

EDITAL N.º 0080/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Ouricuri		
Classificação	Matrícula	Nome
AUSÊNCIA DE HABILITADOS(AS).		

EDITAL N.º 0081/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
8º Promotor de Justiça Criminal de Paulista		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
2	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
3	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
4	1900226	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE

EDITAL N.º 0082/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Petrolândia		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1909088	HILEN CORREIA SANTOS
2	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 09/2025
(Consolidada com alteração da Instrução Normativa n.º 04/2026)

Ementa: Disciplina a concessão, a utilização e a prestação de contas de Suprimento Individual no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, revogando a IN-PGJ nº 02/2020.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 156 a 173 da Lei Estadual nº 7.741/78 (Código de Administração Financeira do Estado Pernambuco), com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 542/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão e a tramitação eletrônica de documentos, bem como agilizar os processos de trabalho no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO a proposta de reformulação integral da Instrução Normativa PGJ nº 02/2020 e de suas alterações posteriores, em virtude da superveniência de nova legislação estadual e da necessidade de aprimorar os procedimentos de concessão, utilização e prestação de contas de suprimentos individuais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O regime de suprimento individual consiste na disponibilização de recursos financeiros a servidor devidamente credenciado, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, a fim de realizar, em caráter excepcional, despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º São despesas especialmente processáveis pelo regime de suprimento individual, regulamentadas por esta Instrução Normativa:

I - despesas extraordinárias ou urgentes;

II - despesas de custeio que tenham que ser efetuadas na sede da unidade;

III – despesas de custeio que tenham de ser efetuadas em local distante da sede da unidade, entendendo-se como tal, fora da Região Metropolitana do Recife.

§1º Para efeito desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - despesas extraordinárias, as aplicadas nos casos de calamidade pública ou estado de emergência;

II - despesas urgentes são aquelas não compreendidas no inciso anterior, mas, que, por sua natureza, sejam consideradas inadiáveis.

§2º Os suprimentos individuais para as despesas consideradas extraordinárias ou urgentes dependerão da autorização do Procurador-Geral de Justiça e deverão ser devidamente justificadas pelo solicitante.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO

Seção I Das Unidades Solicitantes

Art. 3º Compete privativamente solicitar suprimento individual aos:

I – Dirigentes de órgãos da Estrutura Organizacional constante do art. 7º da Lei Complementar nº 12/94 (LOMPPE);

II – Diretor da Escola Superior do Ministério Público;

III – Promotores de justiça de 1ª e 2ª Entrância, quando não existir a função de Coordenador Administrativo de Promotoria;

IV – Coordenadores, Assessores-Chefes e Diretor do Cerimonial;

V – Administradores de Sede e

VI – Ocupantes das Funções Gratificadas símbolo FGMP-5 acima.

Seção II Do Local de Aplicação

Art. 4º O local de aplicação do suprimento individual refere-se ao espaço territorial onde será aplicado o adiantamento em relação à sede do Ministério Público (RMR - Região Metropolitana do Recife):

I - Dentro da Sede (dentro da RMR);

II - Fora da Sede (demais Regiões do Estado).

Parágrafo único. Excetua-se da divisão referida no *caput* a aplicação de suprimento individual requerida pela Gerência Ministerial de Infraestrutura – GEMI.

Seção III Da Identificação do Responsável pelo Uso

Art. 5º Para cada suprimento individual haverá um Servidor ou Membro do Ministério Público que prestará contas acerca da utilização do adiantamento.

Seção IV Dos Elementos de Despesa

Art. 6º Os recursos do suprimento individual deverão ser utilizados, exclusivamente, com Materiais e Serviços compatíveis com o elemento de despesa para o qual foi solicitado.

Art. 7º Cada suprimento individual será destinado a um único elemento de despesa.

Art. 8º Somente poderão ser realizadas despesas, com a utilização do suprimento individual, pertencentes aos seguintes elementos de despesa:

I - Materiais de Consumo;

II - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

III – Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica/MEI(Micro empreendedor individual);

IV - Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

Seção V Da Finalidade

Art. 9º A finalidade da solicitação é o objetivo da utilização do adiantamento.

Seção VI Da Forma

Art. 10. O Suprimento Individual deverá ser solicitado por meio do Sistema de Processo Eletrônico (SEI), utilizando o formulário próprio, CMFC - ANEXO I – Solicitação Suprimento Individual, devidamente preenchido e assinado pelo titular das unidades elencadas no art. 3º desta Instrução Normativa, e enviado à Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas - DIMCAC da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO

Seção I Da Autorização

Art. 11. Compete ao Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade autorizar a concessão de Suprimento Individual.

Seção II Dos Limites para Concessão

Art. 12. O valor máximo para concessão do suprimento individual observará os critérios previstos no Anexo V (Limites de Valores para Concessão do Suprimento Individual).

Parágrafo único. No mês de janeiro do ano subsequente, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.922/2000, os referidos limites serão atualizados anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA pela Procuradoria-Geral de Justiça após solicitação do Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade.

Seção III Dos Impedimentos

Art. 13. Não será concedido suprimento individual a membro ou servidor do Ministério Público, que:

- I - Detenha 02 (dois) suprimentos individuais;
- II - Esteja em atraso com qualquer prestação de contas ou em alcance;
- III - Não esteja em efetivo exercício;
- IV - Esteja com prestação de contas em exigências;
- V - Tenha a atribuição de ordenador de despesa;
- VI - Esteja ocupando o cargo de gerente da Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas -DIMCAC ;
- VII - Estiver respondendo a procedimento administrativo disciplinar;
- VIII – Para o mesmo supridor, para idêntico elemento de despesa em até 30 (trinta) dias após a sua prestação de contas.

Art. 14. O suprimento individual não poderá ser utilizado para:

- I - Despesas cujo processo licitatório não possa ser dispensado;
- II - Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- III - Despesa com Obra ou Serviços de Engenharia.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Dos Prazos

Art. 15. A aplicação e a prestação de contas do suprimento individual devem ser realizadas em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do pagamento do empenho.

§ 1º Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do suprimento individual concedido, ao responsável que não cumprir o disposto neste artigo, sem prejuízo das demais penalidades administrativas cabíveis.

§ 2º Considerar-se-á em alcance o servidor que não prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do pagamento do empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O servidor considerado em alcance, nos termos do § 2º, mesmo que proceda, espontaneamente à prestação de contas, ficará impedido de receber suprimento individual pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua prestação de contas.

§ 4º Considerando os procedimentos de final de exercício, o suprimento individual cuja data de pagamento do empenho ocorra a partir de 01/11, deverá ter a sua prestação de contas realizada até o dia 31/12.

§ 5º Aquele suprimento cujo prazo final tenha ocorrido em dia excepcional, tais como: sábados, domingos, feriados, recessos e expediente interrompido por motivo de caso fortuito ou força maior, terá o seu prazo estendido para o primeiro dia útil seguinte.

§ 6º Será considerada como data de prestação de contas, a data do envio do formulário de prestação de contas de suprimento individual, (CMFC – Anexo III – Prest Contas Suprimento Indiv), devidamente assinado pelo responsável pelo suprimento, observando que a devolução em sua totalidade ou em parte do valor do suprimento individual solicitado, deverá ocorrer dentro do prazo previsto no caput deste artigo, ressalvando-se os casos de posterior impugnação pela Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas.

Seção II

Dos Documentos para Prestação de Contas

Art. 16. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas - DIMCAC, no mesmo Processo Eletrônico utilizado para a solicitação do suprimento, com a inclusão dos documentos abaixo relacionados:

I - formulário de atesto de recebimento dos materiais ou serviços, (CMFC – Anexo II – Termo de Atesto de Recebimento), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo responsável pelo suprimento;

II - formulário de prestação de contas de suprimento individual, (CMFC – Anexo III – Prest. Contas Suprimento Indiv), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo responsável pelo suprimento;

III - documentos fiscais emitidos com os dados da Procuradoria Geral de Justiça;

IV - recibos com os dados do responsável do suprimento individual;

V - planilha eletrônica conforme exigência do art. 5º, I, alínea e, da Resolução CNMP nº 86/2021 (ANEXO IV)

§ 1º Os documentos fiscais mencionados no inciso III deverão ser originais, legíveis, sem emendas ou rasuras, e emitidos dentro do período de aplicação do suprimento individual e deverão ser inseridos no processo eletrônico como documentos externos, na forma nato-digital ou digitalizados pelo responsável.

§ 2º Os documentos fiscais aceitos são:

I - Nota Fiscal Eletrônica, DANFE ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, nos casos de despesas com material de consumo;

II - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, DANFSe, nos casos de despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

Seção III Dos Comprovantes de Depósitos

Art. 17. Deverão também ser inseridos, no mesmo processo SEI da solicitação, os comprovantes de devolução recolhidos à conta-corrente da Procuradoria Geral de Justiça, referentes:

I - Aos recursos não utilizados;

II – Aos recursos que forem impugnados

III - Ao valor da multa incidente por atraso na entrega da prestação de contas, quando for o caso.

§ 1º Na ocorrência de devolução total do suprimento individual solicitado, deverá o responsável encaminhar justificativa do fato.

§ 2º O responsável pelo Suprimento Individual deverá solicitar à Divisão Ministerial de Tesouraria - DIMIT, por despacho no processo SEI, a emissão da Guia de Recebimento – GR, para devolução do valor total ou parcial do adiantamento, ou pagamento de multa por atraso na prestação de contas, anexando o comprovante após o recolhimento.

Seção IV Da Análise da Prestação de Contas

Art. 18. Caberá a Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas – DIMCAC, a conferência da documentação apresentada pelo responsável do suprimento individual.

Seção V Das Pendências

Art. 19. Colocada em exigência a prestação de contas, a Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas – DIMCAC, deverá inserir e enviar para o responsável pelo suprimento individual, o formulário, Boletim de Exigências, modelo constante do anexo V.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias após o recebimento do Boletim de Exigências, sem que haja a regularização, o processo será remetido a Controladoria Ministerial Interna recomendando a adoção de medidas administrativas internas ou a instauração de Tomada de Contas Especial, o que couber.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Compete ao Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, proceder às adaptações nesta Instrução Normativa, através de atos administrativos, sempre que se fizer necessário ao bom desempenho dos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 21. A não observância das disposições contidas nesta Instrução Normativa e nos atos administrativos previstos no artigo anterior, sujeitará o responsável pelo suprimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se a Instrução Normativa PGJ nº 02/2020.

Recife, 31 de outubro de 2025.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENADORIA MINISTERIAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL - ANEXO I		
1. UNIDADE SOLICITANTE: DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS OU URGENTES LOCAL DE APLICAÇÃO: REGIÃO METROPOLITANA DEMAIS REGIÕES DESPESAS DE CUSTEIO VALOR DO SUPRIMENTO R\$:		
2. RESPONSÁVEL PELO USO DO SUPRIMENTO		
Nome:		
Cargo/Função:	Matrícula:	CPF:
Conta Corrente:	Agência:	Banco:
3.SOLICITAÇÃO Solicito a V.Sa. que seja concedido ao membro ou servidor do Ministério Público, nominado Suprimento Individual conforme especificação abaixo. ASS. TITULAR DA UNIDADE SOLICITANTE: / DATA: /		
CÓD. DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	FINALIDADE DO ADIANTAMENTO
	MATERIAL DE CONSUMO	
	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

Anexo II
(Termo de Atesto de Recebimento)

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/64, e arts. 146 e 147 da Lei 7.741/78, ATESTO que os Materiais e/ou Serviços constantes na nota fiscal/fatura/recibo nº.____da empresa _____, datada de ____/____/____, no valor total de R\$ _____ (por extenso_____), foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com à Nota de Empenho nº. (s) _____ ou o Contrato nº _____.

Observações:
(Apresentar as informações/ressalvas que julgar necessárias)

(Nome)
Gestor do Contrato/Chefe da Unidade Demandante

Cargo/Função:		Matrícula:	
NF/RECIBO	DATA	CONSULTA NF	NOME DO EMITENTE
TOTAL DA DESPESA			
VALOR RECOLHIDO AO BANCO		SALDO NÃO APLICADO	
		MULTA POR ATRASO	
		TOTAL	
/ /			
RESPONSÁVEL			

ANEXO IV				
(Modelo da planilha eletrônica exigência a Resolução CNMP nº 86/2021, art. 5º, I, alínea e.)				
Despesas com Cartão Corporativo e Suprimento de Fundos				
SUPRIDOR (a):	CPF (b):	PERÍODO DE APLICAÇÃO (c):	APROVAÇÃO DE CONTAS (d):	
Data	Favorecido	Motivo	Valor Pago	
(e)	Nome (f)	CNPJ/CPF (g)	(h)	(i)

Extrato do Cartão (j): N/A

Fonte da Informação:

Data da Última Atualização:

Anexo V

(Limites de Valores para Concessão do Suprimento Individual)

- 1 - Dentro da Sede (dentro da RMR) - R\$ 800,00 (oitocentos reais)
2 - Fora da Sede (demais Regiões do Estado) – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
3 - Gerência Ministerial de Infraestrutura (GEMI) — R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). (AC pela Instrução Normativa n.º 04/2026)

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.163/2026**JUIZADO ESPECIAL DO FRIO**

Biblioteca Municipal de Garanhuns
Rua Quinze de Novembro, n.º 8, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.

DATA	DIA	HORÁRIO	MEMBRO(A) DESIGNADO(A)
10/07/2026	Sexta-feira	Das 21h às 2h	Stanley Araújo Corrêa
11/07/2026	Sábado	Das 21h às 2h	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
17/07/2026	Sexta-feira	Das 21h às 2h	Stanley Araújo Corrêa
18/07/2026	Sábado	Das 21h às 2h	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
24/07/2026	Sexta-feira	Das 21h às 2h	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
25/07/2026	Sábado	Das 21h às 2h	Larissa de Almeida Moura Albuquerque

CLASSIFICAÇÃO	ORDEM DE INSCRIÇÃO	Carimbo de data/hora	1.1 Razão Social	1.2 CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE
1	1	21/05/2026 13:41:00	9º BPM - BATALHÃO ARRUDA CÂMARA / GARANHUNS	11.433.190/0038-49	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
2	14	26/05/2026 09:42:00	Fundação de Aposentadorias e Pensões do estado de Pernambuco	05.136.779/0001-90	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
3	40	27/05/2026 11:17:00	POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO	11.433.190/0001-57	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
4	44	27/05/2026 14:21:00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.572.022/0001-80	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
5	46	27/05/2026 14:48:00	INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO/IPA	10.912.293/0001-37	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
6	50	27/05/2026 15:35:00	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	00.358.773/0001-44	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
7	54	28/05/2026 09:40:59	BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	11.433.190/0021-09	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
8	59	28/05/2026 11:53:59	5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR	11.433.190/0064-30	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
9	60	28/05/2026 12:06:59	Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE (UNIAI - Unidade de Atendimento Inicial)	11.722.741/0001-00	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
10	63	28/05/2026 13:41:59	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02.960.0400012-63	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
11	97	30/05/2026 15:58:59	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	09.645.528/0001-92	Órgão e Ent. públicas de PE	Habilitado
12	3	21/05/2026 16:05:59	MUNICÍPIO DE PAUDALHO	11.097.383/0001-84	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
13	11	25/05/2026 20:24:59	MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE	11.049.806/0001-90	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
14	15	26/05/2026 11:17:59	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.138.673/0001-05	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
15	22	26/05/2026 13:23:59	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá	09.680.315/0001-00	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
16	61	28/05/2026 12:42:59	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENTUROSA-PE	12.065.665/0001-62	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
17	64	28/05/2026 14:06:59	Prefeitura Municipal de Bom Conselho - PE	11.285.954/0001-04	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
18	65	28/05/2026 14:08:59	Prefeitura de Mirandiba	11.043.312/0001-07	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
19	72	29/05/2026 10:21:00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.237.565/0001-76	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
20	73	29/05/2026 10:23:00	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04.325.373/0001-93	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
21	76	29/05/2026 13:16:00	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE	10.113.728/0001-83	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
22	84	29/05/2026 17:12:00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.474.846/0001-42	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
23	94	30/05/2026 14:03:59	Programa Município Amigo da Aprendizagem (Prefeitura da Cidade do Paulista)	10.408.839/0001-17	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
24	99	30/05/2026 17:10:59	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU	10.359.560/0001-90	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Habilitado
25	6	25/05/2026 16:02:00	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	00.394.502/0066-90	Órgão e ent. pública com sede em PE	Habilitado
26	83	29/05/2026 17:03:00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	10.767.239/0003-07	Órgão e ent. pública com sede em PE	Habilitado
27	32	26/05/2026 19:50:59	ASSOCIAÇÃO IRMÃOS E CIA	36.076.540/0001-04	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
28	36	27/05/2026 09:11:00	Associação de Desenvolvimento Sustentável e Energias Renováveis (ADSER)	40.245.485/0001-06	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
29	41	27/05/2026 12:13:00	Instituto Metropolitana de Profissionalização, Arte, Cultura e Oportunidades - IMPACTO	17.917.847/0001-38	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
30	43	27/05/2026 12:54:00	Ação Social Paroquia Palmares	12.885.646/0001-82	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
31	45	27/05/2026 14:39:00	Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste-CECOSNE	10.569.648/0001-37	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
32	49	27/05/2026 15:31:00	CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO/CEP	03.319.897/0001-09	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
33	52	27/05/2026 18:40:59	Instituto Canal de Benção	21.263.287/0001-12	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
34	55	28/05/2026 10:11:00	Grupo Escoteiro Regimento Guararapes 14-PE	10.401.823/0001-82	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
35	69	28/05/2026 19:48:59	Grupo Escoteiro do Ar Souza Leão	07.205.658/0001-89	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
36	79	29/05/2026 15:09:00	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE	10.869.782/0001-53	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
37	81	29/05/2026 16:12:59	FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS APAEs DE PERNAMBUCO	01.156.276/0001-26	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
38	82	29/05/2026 16:14:59	CENTRO CULTURAL E CIDADANIA ARTE HUMANA MACASSAR	43.811.186/0001-71	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
39	87	29/05/2026 19:23:00	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA POÇÃO	13.265.957/0001-01	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado
40	88	29/05/2026 19:47:00	ILE AXE ALAFIN ABOMIM & OBA SABA (SOCIAFRO)	27.421.101/0001-92	OSCIPIs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Habilitado

ORDEM DE INSCRIÇÃO	Carimbo de data/hora	1.1 Razão Social	1.2 CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE	IRREGULARIDADE (itens do formulário)	DETALHE DAS IRREGULARIDADES
5	25/5/26 15:46	Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco	05.136.779/0001-90	Órgão e Ent. públicas de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3	Não anexou links
26	26/5/26 15:32	BATALHÃO FREI CANECA	11.433.190/0050-35	Órgão e Ent. públicas de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3	Não anexou links
39	27/5/26 11:11	201ª Circunscrição/Delegacia de Ouricuri/PE	10.572.063/0196-08	Órgão e Ent. públicas de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4	Não anexou links
48	27/5/26 15:29	14º Batalhão de Infantaria Motorizada	09.645.528/0001-92	Órgão e Ent. públicas de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3	Não anexou links
75	29/5/26 11:22	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO	11.433.190/0023-62	Órgão e Ent. públicas de PE	Não habilitado	3.4, 3.5	Sem permissão de visualização
78	29/5/26 14:33	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	08.642.138/0001-04	Órgão e Ent. públicas de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
2	21/5/26 15:25	MUNICÍPIO DE PAUDALHO	11.097.383/0001-84	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.5	Link do item 3.5 com problema
8	25/5/26 16:47	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	16.778.729/0001-23	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
21	26/5/26 12:53	Prefeitura Municipal de Olinda	10.322.062/0001-30	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3	Não anexou links
42	27/5/26 12:23	Município de Olinda	10.404.184/0001-09	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3	Não anexou links válidos
47	27/5/26 15:25	PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ	11.049.814/0001-37	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3	Não anexou links
56	28/5/26 10:35	Secretaria de Assistência Social, Mulher e Combate à Fome	01.497.035/0001-40	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
58	28/5/26 11:32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU	12.025.214/0001-00	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
62	28/5/26 12:55	Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social	13.258.946/0001-02	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
66	28/5/26 14:33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE	12.237.565/0001-76	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5	Não anexou links
74	29/5/26 11:09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE FREI MIGUELINHO	11.361.854/0001-10	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.3	RG sem CPF. Nos termos do art. 15, inciso II do Decreto Federal nº 10.977/2022, a validade da carteira de identidade é de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos
90	29/5/26 20:42	Públicas para as Mulheres, Crianças e Adolescentes	10.143.246/0001-76	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
95	30/5/26 15:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE	10.279.107/0001-74	Órgão e ent. pública dos municípios de PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
80	29/5/26 16:08	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO-CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTAO	10.767.239/0004-98	Órgão e ent. pública com sede em PE	Não habilitado	3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9	Não anexou links
4	25/5/26 15:29	Casa das Juventudes de ARCOVERDE	13.872.021/0001-49	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
7	25/5/26 16:41	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAUEIRAS	52.759.962/0001-22	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
9	25/5/26 17:08	LAR BATISTA ELIZABETH MEIN	11.017.993/0001-20	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
10	25/5/26 18:40	INSTITUTO SOLDADO DE CRISTO	43.582.164/0001-87	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6, 3.7	Não anexou links
12	26/5/26 01:33	Instituto Canal de Benção	21.263.287/0001-12	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não anexou links
16	26/5/26 11:29	COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS CATADORES MARIA DA PENHA - COOPMAPE	17.417.562/0001-38	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
18	26/5/26 11:53	ASSOCIAÇÃO ALAGOINHENSE DE MÃES ATÍPICAS E PESSOAS EXCEPCIONAIS	49.609.302/0001-50	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6, 3.9	Não anexou links
19	26/5/26 12:26	Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste-CECOSNE	10.569.648/0001-37	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1	Não anexou links
20	26/5/26 12:35	ASSOCIACAO SERTAO CRIATIVO PROSPERAR SITIO PEDRA GRANDE	65.937.737/0001-80	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não apresentou documento de comprovação válido
23	26/5/26 14:23	APEC ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE CAVALGADA	22.588.721/0001-05	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
24	26/5/26 14:59	Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima	06.146.644/0001-79	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
25	26/5/26 15:29	CENTRO RECREARTE	https://drive.google.com/file/d/1eG1g45mEIQ064egDgLWjyJZztDpJkA/view?usp=sharing	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
27	26/5/26 16:03	SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA	12.048.807/0001-83	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.3	Não anexou links válidos
28	26/5/26 17:13	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE SÃO DOMINGOS	02.225.279/0001-37	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não apresentou documento de comprovação válido
29	26/5/26 17:41	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO	24.411.548/0001-92	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
30	26/5/26 17:53	Associação Alagoinhense de Mães Atípicas e Pessoas Excepcionais	49.609.302/0001-50	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não anexou links
31	26/5/26 18:15	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO NORDESTE	29.315.281/0001-53	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não apresentou documento de comprovação válido
33	26/5/26 23:15	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ ALMEIDA	19.094.726/0001-69	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não apresentou documento de comprovação válido
34	27/5/26 01:22	INSTITUTO FÊNIX	45.985.647/0001-58	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não apresentou documento de comprovação válido
35	27/5/26 09:09	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JACU	03.831.368/0001-90	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.6	Não anexou documento válido
37	27/5/26 10:20	Associação Conexão Social	07.599.362/0001-90	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não anexou documento válido
38	27/5/26 10:26	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SENHORA SANTANA	06.002.850/0001-05	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não anexou documento válido

ORDEM DE INSCRIÇÃO	Carimbo de data/hora	1.1 Razão Social	1.2 CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE	IRREGULARIDADE (Itens do formulário)	DETALHE DAS IRREGULARIDADES
51	27/5/26 16:02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DE MELANCIA-ASCOSSEM	07.961.374/0001-12	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links válidos
67	28/5/26 16:14	CENTRO PICADEIRO MÁGICO	55.965.442/0001-64	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não apresentou documento de comprovação válido
68	28/5/26 19:21	Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças	40.815.110/0001-26	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Documento apresentado não preenche os requisitos do item 3.6
71	29/5/26 00:49	Associacao Evangelica Deus Faz - Aedf	16.992.212/0001-32	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
77	29/5/26 13:59	ASSOCIAÇÃO CURADAS PARA CURAR	57.498.285/0001-50	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
85	29/5/26 17:27	Centro Cultural Casa-Grande Cachoeira do Taépe	56.419.399/0001-02	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6, 3.7	Documento apresentado não preenche os requisitos do item 3.6 O item 3.7 não abre
86	29/5/26 19:15	Associacao Musical 15 de Novembro	01.209.920/0001-87	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.4, 3.6	Não apresentou documento de comprovação válido
89	29/5/26 20:16	AMA ASSOCIACAO MAES ATIPICAS	43.218.859/0001-84	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.7	Não anexou links
91	30/5/26 10:40	ICCASPE	10.836.102/0001-03	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não anexou links
92	30/5/26 12:02	ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	19382617/0001-47	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
93	30/5/26 13:07	PROJETO TAMO JUNTO	51.834.328/0001-40	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Documento apresentado não preenche os requisitos do item 3.6
96	30/5/26 15:50	FEDERACAO PERNAMBUCANA DE ATLETISMO-FEPA	08.173.791/0001-63	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
98	30/5/26 16:47	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE JOAO ALFREDO	43.018.113/0001-27	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Documento apresentado não preenche os requisitos do item 3.6
100	30/5/26 17:31	Associação das mulheres unidas de Buenos Aires-AMUB	14.666.461/0001-02	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
101	30/5/26 19:15	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES	28.163.711/0001-04	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
102	30/5/26 20:29	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES	28.163.711/0001-04	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.3, 3.4, 3.5, 3.6	Exigiu solicitação de acesso para ver o documento. Foi feita a solicitação, mas o acesso não foi concedido
103	30/5/26 21:16	Instituto Braço Forte de Desenvolvimento Sustentável - IMBRAFOTE	13.327.164/0001-70	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
104	30/5/26 22:02	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAIXA D'AGUA	10.668.002/0001-07	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.6	Não anexou links
105	30/5/26 23:08	Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais APAE- Limoeiro	00.359.640/9001-00	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.5, 3.6, 3.7, 3.9, 3.10	Não anexou links
106	30/5/26 23:10	REDE PRODUTIVA DE HORTALICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU/PE	22.283.705.0001/04	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
107	30/5/26 23:16	Associação União das Mulheres Agricultoras Pescadoras e Artesãs Quilombolas	43.610.976/0001-99	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Sem permissão de visualização
108	30/5/26 23:27	Casa da Comunidade do Berardo	32.331.626/0001-77	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Não anexou links
109	1/6/26 09:38	CASA DO PÃO	52.991.463/0001-66	OSCIPs, Ent. ben. de Ass. Social em PE	Não habilitado	Item 2.3 Edital, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10	Prazo intempestivo e sem anexar links
13	26/5/26 09:26	Creche Criança Cidadã de Planaltina DF	05.834.600/0001-79	Outros	Não habilitado	Item 2.1 Edital	Não possui foro em Pernambuco
17	26/5/26 11:41	Organização Vida Viva	04.646.284/0001-49	Outros	Não habilitado	Item 2.1 Edital	Não possui foro em Pernambuco
53	28/5/26 08:38	Associação Assistencial Exercito de Cristo	24.283.820/0001-04	Outros	Não habilitado	Item 2.1 Edital	Não possui foro em Pernambuco
57	28/5/26 11:00	Instituto Tecnológico Conexão Digital	24.225.702/0001-31	Outros	Não habilitado	Item 2.1 Edital	Não possui foro em Pernambuco
70	28/5/26 22:04	Instituto Jardim da Fantasia	07.367.414/0001-00	Outros	Não habilitado	Item 2.1 Edital	Não possui foro em Pernambuco